



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 115/2015

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de sua relatora, é de parecer que este Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação do Dia do Profissional da Área de Educação [Professores, Diretores de Escolas, Pedagogos, Educadores e Orientadores] do Município de Itaquaquetuba, pelos relevantes serviços prestados, fica instituído o Dia Municipal do Profissional de Educação, no Dia 15 de OUTUBRO de cada Ano doravante”, seja aprovado tal como se encontra redigido por inexistir óbices quanto ao aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2015.


Vereadora Adriana Aparecida Felix
Relatora



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

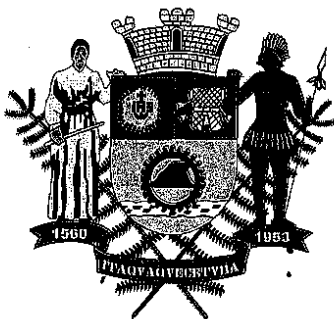
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 115/2015

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação do Dia do Profissional da Área de Educação [Professores, Diretores de Escolas, Pedagogos, Educadores e Orientadores] do Município de Itaquaquetuba, pelos relevantes serviços prestados, fica instituído o Dia Municipal do Profissional de Educação, no Dia 15 de OUTUBRO de cada Ano doravante”, seja aprovado tal como se encontra redigido por inexistir óbices quanto ao aspecto administrativo.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2015.


Vereador Luiz Carlos Ginachi

Relator



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 115/2015

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação do Dia do Profissional da Área de Educação [Professores, Diretores de Escolas, Pedagogos, Educadores e Orientadores] do Município de Itaquaquecetuba, pelos relevantes serviços prestados, fica instituído o Dia Municipal do Profissional de Educação, no Dia 15 de OUTUBRO de cada Ano doravante”, seja aprovado tal como se encontra redigido por inexistir óbices quanto ao aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2015.

Vereador Firmino Francisco Alves

Relator